

HOMOLOGO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Horte & Boils to Guerres

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 197/23, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Concede, até a data de 3 de março de 2026, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta, na forma presencial, do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão em Segurança Pública.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 032/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 096/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 9 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até a data de 3 de março de 2026, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta, na forma presencial, do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão em Segurança Pública.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE nº 2/4
Em: 14/1/2013